



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA N° 153/2018

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei n° 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal n° 6.172/2004,

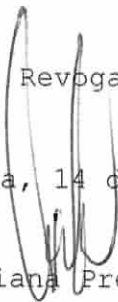
RESOLVE:

Art. 1°. Conceder pensão por morte a **Rodrigo Reginaldo Bahia e Maria da Penha Rosa Reginaldo** dependentes para fins previdenciários do ex-servidor inativo **Alceu Saib Bahia**, matrícula n° 2819, ex-ocupante do cargo de Agente de Suporte Operacional, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 40, § 7°, inciso I (incluído pela Emenda Constitucional n° 41/2003) e § 8° da Constituição Federal c/c o Art. 20, inciso I (incluído pela Lei Municipal n° 6.172/2004) e §§ 2°, 3° e 4° do Artigo 11 da Lei Municipal n° 4.399/97.

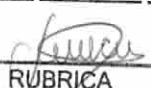
Art. 2°. Os efeitos desta Portaria retroagem a 22/10/2014 para **Rodrigo Reginaldo Bahia** e a partir de 14/06/2018 para **Maria da Penha Rosa Reginaldo**.

Art. 3°. Revoga-se a portaria n° 308/2014

Vitória, 14 de junho de 2018.


Tatiana Prezotti Morelli
Presidente do IPAMV

Proc. n° 1211/2014 e 379/2018

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 20 / 06 / 18
 RUBRICA